



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 06
Atos do Centro de Educação Aberta a Distância - CEAD	Página 14
Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP	Página 14
Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD	Página 15
Total de Páginas:	17

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº. 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009; considerando o Processo UFOP nº.7074/2012-14, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país da servidora Viviane Junqueira de Moraes, matrícula SIAPE nº 1.615.574, lotada no Departamento de Farmácia/DEFAR, para freqüentar o Programa de Estudos do Acordo de Cooperação existente entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Universidade de Sevilla/Espanha, na cidade de Sevilla/Espanha, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2013, com ônus limitado pela UFOP. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 022, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE: Prorrogar, no período de 16 de janeiro a 15 de fevereiro de 2013, o mandato do Coordenador dos Programas de Iniciação Científica da UFOP, Prof. Evandro Marques de Menezes Machado, matrícula SIAPE 1.578.722, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, nomeado pela Portaria Reitoria nº. 397, de 17 de setembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 40, de 28 de setembro de 2012, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a FG-08. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 023, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Página 1 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Ofício DIR.ICHS/UFOP nº 071/2012, considerando Portaria ICHS/UFOP nº 20, de 7 de dezembro de 2012, RESOLVE, Exonerar, a partir de 05 de dezembro de 2012, o Prof. Emílio Carlos Roscoe Maciel, matrícula SIAPE nº 1.413.011, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador do Curso de Letras, nomeado pela Portaria Reitoria nº 527, datada de 25 de outubro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 47, de 26 de outubro de 2012. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 024, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando Portaria ICHS/UFOP nº 16, datada de 16 de outubro de 2012, RESOLVE, Nomear, no período de 06 de dezembro de 2012 a 05 de dezembro de 2014, a Profª Eva Ucy Miranda Sá Soto, matrícula SIAPE nº 1.121.251, ocupante do cargo de Professor Adjunto do quadro permanente desta Universidade, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Letras, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 025, DE 15 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando a Nota Técnica nº. 371/2012/CONJUR-MEC/CGU/AGU, Considerando Portaria Reitoria nº 156, datada de 03 de abril de 2012, Considerando Portaria Reitoria nº 276, datada de 1º de junho de 2012, Considerando Portaria Reitoria nº 328, datada de 24 de julho de 2012, Considerando Portaria Reitoria nº 402, datada de 19 de setembro de 2012, Considerando Portaria Reitoria nº 565, datada de 22 de novembro de 2012, Considerando a correspondência, datada de 15 de janeiro de 2013, do Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria Reitoria nº. 156, de 03 de abril de 2012, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Reitoria nº. 156, de 03 de abril de 2012, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 20, de 04 de abril de 2012, tendo como último ato a Portaria Reitoria nº 565, de 22 de novembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 51, de 23 de novembro de 2012, que reconduz a referida Comissão para apurar atos e fatos já autuados no Processo nº 23109.002077/2012-53, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, Considerando Ofício nº 146/2012 DECEG/ICSA, Considerando Portaria Reitoria nº 005, datada de 02 de janeiro de 2013, RESOLVE, Exonerar, a partir de 18 de dezembro de 2012, o servidor Prof. Antônio Carlos Miranda, matrícula SIAPE nº 1.810.761, ocupante do cargo de Professor Assistente do quadro permanente desta Universidade, do cargo de Coordenador do Curso de Administração, nomeado pela Portaria Reitoria 440, datada de 09 de outubro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 45, de 19 de outubro de 2012. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 027, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

Página 2 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando Ofício BIBICEB nº 001/2013, datado de 14 de janeiro de 2013, considerando o processo nº. 5868/2012-35 RESOLVE, Prorrogar, *por 30 dias a partir desta data*, o prazo para conclusão dos trabalhos Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor André Augusto Oliveira Pinto, designado pela Portaria Reitoria nº. 595, de 12 de dezembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº. 55/2012. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 028, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando Ofício BIBICEB nº 001/2013, datado de 14 de janeiro de 2013, considerando o processo nº. 5855/2012-66, RESOLVE, Prorrogar, *por 30 dias a partir desta data*, o prazo para conclusão dos trabalhos Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Tuian Santiago Cerqueira, designado pela Portaria Reitoria nº. 607, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº. 55/2012. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 029, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando Ofício BIBICEB nº 001/2013, datado de 14 de janeiro de 2013, considerando o processo nº. 5853/2012-77, RESOLVE, Prorrogar, *por 30 dias a partir desta data*, o prazo para conclusão dos trabalhos Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Yuri Borges Assunção, designado pela Portaria Reitoria nº. 609, de 13 de dezembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº. 55/2012. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 030, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando OF. POSLETRAS-032/2012, de 20 de dezembro de 2012; RESOLVE: Designar o Prof. José Luiz Vila Real Gonçalves, matrícula SIAPE nº. 1.098.737, para substituir a Prof^a. Maria Clara Versiani Galery, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da Linguagem, matrícula SIAPE nº. 1.463.830 por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, percebendo a gratificação correspondente a uma FCC. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 031, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando OF. PROPP - 001/2013, de 08 de janeiro de 2013; RESOLVE: Designar a servidora Soraya Ferreira Silva Gonçalves, matrícula SIAPE nº. 1.463.789, para substituir o Prof. André Barros Cota, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, matrícula SIAPE nº. 0.418.116 por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 02 a 16 de janeiro de 2013, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 032, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

Página 3 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Processo Interno UFOP nº 23109.00191/2013-20, RESOLVE, Exonerar, a partir de 17 de janeiro de 2013, a servidora Dulce Maria Viana Mindlin, matrícula SIAPE nº 0.299.509, ocupante do cargo de Professor Titular do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador de Assuntos Internacionais, designada pela Portaria Reitoria nº 026, de 06 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2009. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Processo UFOP Nº 23109.00191/2013-20, RESOLVE, Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária a Dulce Maria Viana Mindlin, matrícula SIAPE nº 0.299.509, código de vaga nº 327427, ocupante do cargo de Professor, Classe Titular, Padrão 001 do quadro de pessoal permanente desta Instituição, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005. Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o Processo Interno UFOP Nº 5086/2012-04, RESOLVE, Retificar a Portaria Reitoria nº 436, de 04 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de outubro de 2012, que declarou aposentado compulsoriamente o servidor Gerson Oscar de Menezes, para excluir a citação "...com proventos proporcionais a 1/3 (um terço) da remuneração...". Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, RESOLVE: Aprovar o Regulamento para o Licenciamento e Exploração de Marcas Institucionais da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, constante do Anexo I. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP. Regulamento para o Licenciamento e Exploração de Marcas Institucionais da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP Capítulo I – Do Objeto Art. 1º - O presente regulamento tem por objeto estabelecer normas para o credenciamento destinado ao Licenciamento para pessoas jurídicas interessadas em explorar as marcas institucionais de propriedade da Universidade Federal de Ouro Preto, doravante denominada UFOP. § 1º - Poderão participar do credenciamento ao Licenciamento as pessoas jurídicas que se enquadrem nas finalidades e condições estabelecidas neste regulamento. § 2º - As marcas institucionais da UFOP poderão ser utilizadas associadas a produtos ligados às áreas de vestuário, escritório, recreação, souvenirs e literário/impresos.

§ 3º - Para fins do caput consideram-se: I – Vestuário e calçadistas: produtos como camisetas, bonés, agasalho, lenços, tênis, chinelos e congêneres. II – Escritório: cadernos, lápis, canetas, estojos, blocos de anotação e congêneres. III – Recreação: jogos, brinquedos e congêneres. IV – Souvenirs: miniaturas, chaveiros, canecas, xícaras, pratos, porta-bilhetes, pastas, sacolas, marcadores de livros, porta-cartão e congêneres. V – Literários e impresos: calendários, agendas, postais, passatempo e congêneres. Art. 2º - É expressamente proibida a utilização das marcas institucionais da UFOP em bebidas alcoólicas, cigarros e em qualquer produto que seja contrário à ordem pública, à moral e aos bons costumes. Art. 3º - A utilização das marcas institucionais da UFOP deverá obedecer ao Manual de Identidade Visual, quando houver. Capítulo II – Do Credenciamento Art. 4º - O credenciamento para licenciamento e exploração das marcas institucionais da UFOP deverá ser feito junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UFOP, mediante a apresentação dos seguintes documentos: I – Ato

Página 4 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

constitutivo, registro empresarial estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado na Junta a Comercial ou Cartório de Registro competente, acompanhado de prova dos administradores em exercício; II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; III – Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS; IV – Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social – INSS; V – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e à Dívida Ativa da União; VI – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e /ou Municipal, a depender de seu ramo de atividade; Parágrafo Único - Para o credenciamento a pessoa jurídica deverá, ainda, descrever os produtos que pretende produzir e o seguimento de comércio em que serão introduzidos. Art. 5º - Poderão requerer o credenciamento pessoas jurídicas, salvo se: I – tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público; II – estiverem impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal; III – estiverem em regime de recuperação ou falência; IV – estiverem com pendência no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). Art. 6º - O Núcleo de Inovação Tecnológica fará a análise da documentação apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias e, sendo o parecer favorável, será emitido documento contendo: I – número do Certificado de Credenciamento; II – período de utilização da marca; III – descrição do(s) produto(s) a serem comercializados; V – especificação do preço unitário de produção e preço de comercialização para fins de mensurar os royalties a serem recebidos pela UFOP. § 1º - A comprovação do preço unitário de produção se dará por intermédio de nota fiscal. § 2º - A compatibilidade entre o uso das marcas institucionais e os produtos a serem produzidos deverão ser prévia e formalmente aprovados pelo NIT/UFOP por meio de parecer e de conformidade com a Resolução CUNI n. 930. Art. 7º - Verificadas as condições previstas nos Arts. 4º, 5º e 6º o NIT/UFOP emitirá o certificado de credenciamento após as partes assinarem o instrumento contratual de licenciamento de marca. Parágrafo Único - O licenciamento de marca dar-se-á, em todos os casos, sem exclusividade, respeitando-se os prazos contidos no instrumento de contrato. Art. 8º - A UFOP poderá a qualquer momento, antes da assinatura do contrato de licenciamento, desistir da oferta. Capítulo III – Das Condições Gerais Art. 9º - À UFOP é assegurado o direito de zelar pela integridade material ou reputação da marca. Art. 10 - A UFOP como titular do registro, mesmo após a concessão da licença para o uso das marcas, mantém o direito de exercer controle efetivo sobre as especificações, natureza e qualidade dos respectivos produtos. Art. 11 - Fica o credenciado/licenciado investido de todos os poderes para agir em defesa da marca, sem prejuízo de seus próprios direitos. Art. 12 - O não cumprimento das cláusulas previstas no instrumento de contrato de licenciamento acarretará o cancelamento do Certificado de Credenciamento e a consequente cassação da licença. Art. 13 - No caso de descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento ou das cláusulas previstas no instrumento de contrato de licenciamento, a credenciada/licenciada será notificada, podendo ser-lhe aplicada a penalidade de advertência. Persistindo a irregularidade ou verificada reincidência, será emitida segunda notificação à credenciada/licenciada podendo, neste caso, ser aplicada multa de 6% do valor total da licença de uso da marca institucional da UFOP. Caso prossiga o descumprimento, o credenciamento poderá ser cassado. Parágrafo Único: As penalidades previstas no caput somente serão aplicadas após regular processo administrativo. Art. 14 - Caducará o licenciamento, a requerimento de qualquer interessado, caso o uso da marca não tenha se iniciado em 1(um) ano de sua concessão ou tenha sido interrompido pelo mesmo período. Parágrafo Único: Não ocorrerá caducidade, havendo razões legítimas que justifiquem o desuso. Art. 15 - Havendo interesse de continuidade no uso das marcas institucionais da UFOP, a instituição avaliará a possibilidade de prorrogação da licença, devendo, para tanto, a credenciada/licenciada encaminhar ao NIT/UFOP Carta de Solicitação de licenciamento, observando-se o prazo de 60 dias anteriores ao término da vigência da licença. Art. 16 - Caso suceda desistência do uso das marcas institucionais da UFOP, a credenciada/licenciada deverá encaminhar Carta de Solicitação de Cancelamento do licenciamento de Marca, informando as razões e a data de encerramento. Para tanto, será cobrada taxa referente a custos administrativos decorrentes do cancelamento. Art. 17 - A credenciada/licenciada responde, exclusivamente, pelos danos causados por si e por seus empregados e prepostos na execução do contrato de licenciamento das marcas institucionais da UFOP. Art. 18 - É vedado à credenciada/licenciada a vinculação de mensagens nos produtos do licenciamento das marcas institucionais que infrinjam a legislação vigente, que atentem contra a ordem pública, moral e os bons costumes, que versem sobre temas religiosos ou político-partidários. Art. 19 - A critério da UFOP, o presente Regulamento poderá ser modificado, complementado, revogado ou anulado a qualquer tempo. Art. 20 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA PROAD Nº 73, DE 16 DE JANEIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando:- A Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002, publicada no DOU de 07/11/2002;- O Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010; - O Processo UFOP de concurso público nº 5.525/2011;- O Processo UFOP de nomeação nº 272/201-20; Resolve: Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, nos termos do artigo 9º, inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pedro Barbozza Vieira Neves, habilitado em concurso público (Edital PROAD nº 65, de 03 de junho de 2011, publicado no DOU em 06 de junho de 2011, homologado pela Resolução CUNI nº 1.311, de 19 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 17 de janeiro de 2012), com validade prorrogada pela Resolução CUNI nº 1.426, de 19 de novembro de 2012, publicada no DOU de 16/01/2013, para o cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento I, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Instituição, em regime de trabalho de 40 horas semanais, em vaga de código 0325062, redistribuída para a UFOP conforme Portaria MEC nº 1.450, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 17/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

PORTARIA PROAD Nº 89, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1214-2010-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Jefferson Afonso do Patrocínio, matrícula SIAPE nº 1.732.326, ocupante do cargo Técnico de Laboratório Área e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 88, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1213-2010-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Jaqueline de Oliveira Santana, matrícula SIAPE nº 1.730.808, ocupante do cargo Técnico em Educação Física e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 87, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1225-2010-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Lauro Ângelo Gonçalves de Moraes, matrícula SIAPE nº 1.728.971, ocupante do cargo Auxiliar de Laboratório e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 86, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo interno nº 1245-2010-0; R e s o l v e: Homologar, a partir desta data, de acordo com o art. 20, §1º da Lei nº 8.112/90, o estágio probatório do(a) servidor(a) Tiago Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 1.730.110, ocupante do cargo Auxiliar de Biblioteca e conceder estabilidade ao(à) servidor(a), conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luis dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 85, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 0540, de 05 de agosto de 1994, - considerando o processo interno 5341-2010-0; - considerando o despacho da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade, às fls 71 a 77, de 14 de janeiro de 2013, do referido processo; R e s o l v e: Homologar o Estágio Probatório e conceder estabilidade, a partir desta data, a Sávio Lana Siqueira, matrícula SIAPE nº 1.726.241, ocupante do cargo Professor 3º Grau, conforme determina o Art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração

EDITAL PROAD Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna pública a relação de candidatos classificados nos concursos públicos para provimento de cargos da carreira técnica-administrativa em educação, regidos pelo Edital PROAD nº 69/2012, conforme anexo a este Edital. Deverá ser observado o disposto no item 6. (DO RECURSO E SEU JULGAMENTO) do Edital PROAD 69/2012. Ouro Preto, 24 de JANEIRO de 2013. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal/CGP/PROAD.

CARGO: ADMINISTRADOR

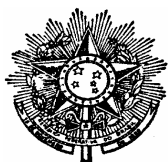
CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00352-4	DANILO TIAGO SILVEIRA	1	APROVADO
00317-4	ADRIANO SOUZA DA SILVA	2	EXCEDENTE
00406-7	KEILA NERINA BERNARDES	3	EXCEDENTE
00455-8	ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA	4	EXCEDENTE
00351-8	DANIELE ROSARIO DOS SANTOS	5	EXCEDENTE
00428-1	MARIA LUCIA BARROS	6	EXCEDENTE
00338-1	ARLEM DANIEL PENA DE CASTRO	7	EXCEDENTE
00357-6	DILSE ADRIANA SOARES GUIMARAES	8	EXCEDENTE
00389-5	HENRIQUE DELAZARI MOSQUEIRA	9	EXCEDENTE
00387-2	GREICIELE MACEDO MORAIS	10	EXCEDENTE
00464-7	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS	11	EXCEDENTE
00350-1	DALVA APARECIDA SANTANA	12	EXCEDENTE

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00533-9	RODRIGO DE CARVALHO SANTOS	1	APROVADO
00496-6	DANIEL MAGALHAES BICALHO	2	EXCEDENTE
00488-3	ANDRE FONSECA AMANCIO	3	EXCEDENTE



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00543-4	VERONICA VIEIRA DE CARVALHO	4	EXCEDENTE
00489-0	ANDRE LUIS GOMES DE CARVALHO PIRES	5	EXCEDENTE
00538-1	SAVIO GERALDO FERREIRA FRAGA	6	EXCEDENTE

CARGO: BIBLIOTECÁRIO - DOCUMENTALISTA

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00600-8	GRACILENE MARIA DE CARVALHO	1	APROVADO
00646-8	NATHALIA MACHADO LAPONEZ MAIA	2	EXCEDENTE
00601-4	GRACIRLEI MARIA DE CARVALHO LIMA	3	EXCEDENTE
00625-1	LUCIANE SILVA DE SOUZA PRUDENTE	4	EXCEDENTE
00581-3	ELTON FERREIRA DE MATTOS	5	EXCEDENTE
00656-3	SILVIA FERNANDES PEREIRA	6	EXCEDENTE
00571-8	DANIEL DE FREITAS PICARDI	7	EXCEDENTE
00603-7	HUGO OLIVEIRA PINTO E SILVA	8	EXCEDENTE
00636-2	MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES GONCALVES	9	EXCEDENTE
00565-8	BRUNO ROBERTO CAMPOS SOARES	10	EXCEDENTE
00624-4	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	11	EXCEDENTE
00561-2	ANDREIA APARECIDA RIBEIRO	12	EXCEDENTE
00608-9	ISABELLA DE BRITO ALVES	13	EXCEDENTE
00584-2	ERIVELTON XIMENES ELGUY	14	EXCEDENTE
00588-8	FABIANE CRISTIELLE MIGUEL REIS	15	EXCEDENTE
00638-5	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA	16	EXCEDENTE
00590-2	FABIO JADERSON MIGUEL REIS	17	EXCEDENTE
00626-7	MAGDA APARECIDA MEDEIROS	18	EXCEDENTE
00579-9	EDUARDO CESAR BORGES	19	EXCEDENTE
00564-1	BRUNA BONIFACIO DE ALMEIDA	20	EXCEDENTE
00582-0	ERICA FERNANDA DA SILVA	21	EXCEDENTE
00605-0	IOLANDA RIBERTO TORRES	22	EXCEDENTE
00609-5	IZABEL ANTONINA DE ARAUJO MIRANDA	23	EXCEDENTE
00587-1	FABIANA ALVES PRADO E SILVA	24	EXCEDENTE
00575-3	DENISIO PEREIRA MARCOS	25	EXCEDENTE
00568-7	CLEISON ANDRADE VIEIRA	26	EXCEDENTE
00594-8	FLAVIA VIRGINIA MELO PINTO	27	EXCEDENTE
00639-1	MARIA FERREIRA NASCIMENTO	28	EXCEDENTE
00555-2	ALESSANDRO MENAR DE SOUZA	29	EXCEDENTE
00650-5	ROBERTA DANNEMANN VARGAS	30	EXCEDENTE
00611-0	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	31	EXCEDENTE
00645-1	NATALIA ALVARENGA LEAL	32	EXCEDENTE
00632-7	MARCIA MARGARIDA VILACA	33	EXCEDENTE
00549-2	ADRIANA SOARES DA SILVA	34	EXCEDENTE
00560-6	ANA LETICIA DE OLIVEIRA GUERRA	35	EXCEDENTE
00627-3	MARCELA CECILIA INACIO EVANGELISTA	36	EXCEDENTE
00620-9	KARINA MORAIS PARREIRA	37	EXCEDENTE

Página 8 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00593-1	FLAVIA FABIANA FROIS CAETANO	38	EXCEDENTE
00552-3	ALBERTH SANT'ANA COSTA DA SILVA	39	EXCEDENTE
00572-4	DENILSON MARCAL DE SOUSA	40	EXCEDENTE
00592-5	FERNANDA GOMES DE SOUZA	41	EXCEDENTE
00598-3	GISLENE RODRIGUES DA SILVA	42	EXCEDENTE
00557-5	ALINE DE QUEIROZ LOPES	43	EXCEDENTE
00630-4	MARCELO LUIS GONCALVES	44	EXCEDENTE
00558-1	ALINE PEREIRA DA COSTA	45	EXCEDENTE
00660-1	VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA	46	EXCEDENTE
00589-4	FABIENE CRISTINA DA SILVA	47	EXCEDENTE
00641-6	MARRIELE LUIZA ALVES	48	EXCEDENTE
00576-0	DIEGO LOPES SALLES	49	EXCEDENTE
00616-1	JUDITH CONCEICAO GOMES	50	EXCEDENTE
00622-1	LIVIA EMANUELA ANDRADE PAULINO	51	EXCEDENTE
00631-1	MARCIA CRISTINA DA SILVA	52	EXCEDENTE
00635-6	MARIA CRISTINA DA CONCEICAO DE SOUSA	53	EXCEDENTE
00607-2	IRAMIR GUIMARAES DA SILVA	54	EXCEDENTE
00570-1	CRISTIENE REGINA JULIAO DE CARVALHO	55	EXCEDENTE
00619-1	JULIO FERREIRA GOMES	56	EXCEDENTE
00551-7	ALAIRSON JOSE DA SILVA	57	EXCEDENTE
00606-6	IONE APARECIDA DE FARIA	58	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ALIMENTOS

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00724-9	REGINALDO DE SOUZA MONTEIRO	1	APROVADO
00716-6	MICHELE CRISTINA VIEIRA	2	EXCEDENTE
00677-1	CLAUDIA OLIVEIRA PINTO	3	EXCEDENTE
00667-5	ALINE PRUDENTE MARQUES	4	EXCEDENTE
00666-9	ALINE MOURA FREIRE	5	EXCEDENTE
00708-3	LETICIA DIAS DOS ANJOS	6	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00747-9	DIOGENES VIEGAS MENDES FERREIRA	1	APROVADO
00756-8	MARCOS PAULO TORRE	2	EXCEDENTE
00761-1	RAFAEL DA COSTA MARTINS	3	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / BIOTÉRIO

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00774-6	ANGELA ANTUNES SILVA	1	APROVADO
00811-9	RENATA ALVES DE OLIVEIRA E CASTRO	2	APROVADO

Página 9 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00788-7	FLAVIA MONTEIRO FERREIRA	3	EXCEDENTE
00817-7	SIMONE APARECIDA FERREIRA MASIOLI	4	EXCEDENTE
00810-2	MILLA MARQUES HERMIDORFF	5	EXCEDENTE
00794-7	JOSUE MARCELO DE ALMEIDA SILVA	6	EXCEDENTE
00801-3	MAISA SILVA	7	EXCEDENTE
00797-6	LILIAN DOS REIS FERNANDES PRACA	8	EXCEDENTE
00780-6	CASSIA REGINA VIEIRA ARAUJO	9	EXCEDENTE
00790-1	GLESIANE GOMES DE ALMEIDA LEAL	10	EXCEDENTE
00809-4	MAYKON TAVARES DE OLIVEIRA	11	EXCEDENTE
00784-1	DIEGO DE MELLO ELIAS	12	EXCEDENTE
00798-2	LUDMILA ZANANDREIS DE MENDONCA	13	EXCEDENTE
00807-1	MARTINIANA LACERDA ESTANISLAU	14	EXCEDENTE
00816-1	RONALDO SANTOS DA LUZ	15	EXCEDENTE
00805-9	MARIANA MOREIRA	16	EXCEDENTE
00800-7	MAISA FERREIRA MIRANDA	17	EXCEDENTE
00781-2	DANIELLE CRISTIANE CORREA DE PAULA	18	EXCEDENTE
00778-1	CAROLINA MORAIS ARAUJO	19	EXCEDENTE
00786-4	ELIANE CARDOSO CRUZ	20	EXCEDENTE
00821-4	VIVIAN PAULINO FIGUEIREDO	21	EXCEDENTE
00813-1	RIUDO DE PAIVA FERREIRA	22	EXCEDENTE
00814-8	RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	23	EXCEDENTE
00802-0	MARIA DE FATIMA RANGEL HENRIQUE	24	EXCEDENTE
00787-1	FERNANDO CESAR SILVA LAGE	25	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA

CAMPUS JOÃO MONLEVADE

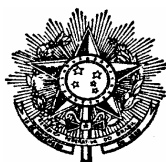
Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00025-3	PAULO CESAR FERREIRA FREITAS	1	APROVADO
00003-0	DIOGO ALVES DE MATOS	2	APROVADO
00019-3	MARCUS VINICIUS DE FREITAS DIADELMO	3	EXCEDENTE
00011-2	JOAO PAULO MACEDO COIMBRA	4	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / GEOLOGIA

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00853-3	MARCO ANTONIO LEANDRO DA SILVA	1	APROVADO
00835-5	FLAVIO FERREIRA BRANDAO	2	EXCEDENTE
00870-5	STENIO TOLEDO NASCIMENTO	3	EXCEDENTE
00868-1	SILLAS EDUARDO ALMEIDA	4	EXCEDENTE
00850-4	LUIZ CARLOS RORIZ	5	EXCEDENTE
00867-4	SERGIO ROBERTO DA SILVA GOMES	6	EXCEDENTE
00857-9	PEDRO HENRIQUE DA SILVA ASSUNCAO	7	EXCEDENTE
00836-1	GILBERTO CEZAR ALVES DE FARIA	8	EXCEDENTE
00860-0	RAFAELA ELIZABETE ARAUJO MAIA	9	EXCEDENTE

Página 10 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

00826-6	BEATRIZ COURA NARDY	10	EXCEDENTE
00854-0	MARIA LAURA NUNES DA SILVA	11	EXCEDENTE
00871-1	SUZY MAGALY ALVES CABRAL DE FREITAS	12	EXCEDENTE
00855-6	MICHELLE XAVIER DE PAULA	13	EXCEDENTE
00845-1	JULIO CESAR ALVES	14	EXCEDENTE
00832-6	EVANDRO XAVIER DA PURIFICACAO	15	EXCEDENTE
00828-9	CARLOS HENRIQUE CARDOSO	16	EXCEDENTE
00825-0	ANTONIO SARAIVA DE OLIVEIRA	17	EXCEDENTE
00859-1	PRISCILA SILVA GOMES	18	EXCEDENTE
00849-6	LUCIO FLAVIO COELHO DOS SANTOS	19	EXCEDENTE
00863-9	ROBERSON HENRIQUE XAVIER FIGUEIREDO	20	EXCEDENTE
00856-2	PAULO HENRIQUE DA CRUZ LIMA	21	EXCEDENTE
00842-1	JOILMA ALMEIDA EVANGELISTA	22	EXCEDENTE
00864-5	RODRIGO BORGES DE MIRANDA	23	EXCEDENTE
00843-8	JOSE GERALDO DOS SANTOS PENNA	24	EXCEDENTE
00851-1	LUZIA CLERIA DIAS	25	EXCEDENTE
00833-2	FABIANE LEOCADIA DA SILVA	26	EXCEDENTE
00831-0	DENISE ISABELA ALVES	27	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO / MECÂNICA

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00894-1	ERIC ALCANTARA PINTO	1	APROVADO
00884-6	BRUNO JOSE DA SILVA FRANCO	2	EXCEDENTE
00907-6	MARCONI COSME SILVA	3	EXCEDENTE
00919-4	RODRIGO SIMOES LOPES JUNIOR	4	EXCEDENTE
00898-7	JOAO PAULO DE OLIVEIRA PASCHOAL	5	EXCEDENTE
00922-5	VICTOR MARTINS VALERIANO	6	EXCEDENTE
00896-4	GERALDO SERGIO DE FREITAS	7	EXCEDENTE
00909-9	MARCOS FLAVIO DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR	8	EXCEDENTE
00908-2	MARCOS EVARISTO SANTOS DA SILVA	9	EXCEDENTE
00889-8	CRISTIANO RODRIGUES DE CASTRO	10	EXCEDENTE
00914-2	RAFAEL HENRIQUE QUIRINO	11	EXCEDENTE
00916-5	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	12	EXCEDENTE
00920-2	RUDSON FRANCISCO MAGALHAES LEAL	13	EXCEDENTE
00900-1	JOSE RICARDO MARIA	14	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO EM MINERAÇÃO

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00997-5	MARIANA CAROLINE ANDRADE SILVA	1	APROVADO
00969-1	GUILHERME RODRIGUES DE PAULA DA SILVA	2	EXCEDENTE
00929-0	ALISSON FEERNANDO DO AMARAL.	3	EXCEDENTE
00984-1	LEONEL MARTINS BRAGA	4	EXCEDENTE

Página 11 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00998-1	MARIA RITA SILVA DE CASTRO	5	EXCEDENTE
00958-0	ERIVELTON ALESSANDRO PIMENTA DE JESUS	6	EXCEDENTE
00942-6	CESAR HENRIQUE FERREIRA COELHO	7	EXCEDENTE
00953-8	DIOGENES PEREIRA E ALVARENGA	8	EXCEDENTE

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CAMPUS OURO PRETO / MARIANA

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
01052-8	JOZAFAT GERALDO FERREIRA	1	APROVADO
01055-7	LUCIANO DA SILVA	2	EXCEDENTE
01046-8	FABIANA WERNECK	3	EXCEDENTE
01061-7	REUIZ CLAUDIO JOSE	4	EXCEDENTE
01033-3	ANDERSON ANDRADE DE JESUS	5	EXCEDENTE

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

CAMPUS JOÃO MONLEVADE

Inscrição	Nome	Ordem Classificação	Situação Final
00066-1	BRENO KIMIO DE FREITAS HASSEGAWA	1	APROVADO
00073-8	CARLOS EDUARDO SOARES FELICIANO	2	APROVADO
00173-2	JORGE VASCONCELOS SCHITINE	3	APROVADO
00239-3	NUBIA ARAUJO MORAES	4	EXCEDENTE
00164-3	JACIARA ALVES OLIVEIRA	5	EXCEDENTE
00271-4	ROSIMARY ASSIS DE SENA MENDES	6	EXCEDENTE
00039-4	ALEXANDRE FLAVIO SILVA	7	EXCEDENTE
00113-0	EDWARD CHRISTIAN TAVEIRA LANA	8	EXCEDENTE
00195-6	MARCELLA ANTONIA MORAIS DE BRITO	9	EXCEDENTE
00184-4	LILIAN MARA FREITAS DIMAS	10	EXCEDENTE
00105-7	DOUGLAS LAGE FIGUEIREDO	11	EXCEDENTE
00098-1	DEBORA DAS GRACAS ROQUE	12	EXCEDENTE
00165-0	JADER FELIPE SILVA DUARTE	13	EXCEDENTE
00161-4	ITALO RODRIGUES MARANGON	14	EXCEDENTE
00250-7	RAYSSA BRAGA NASCIMENTO	15	EXCEDENTE
00300-4	VANDERSON JOSE MAGALHAES LIMA	16	EXCEDENTE
00168-9	JAQUELLINE CARLA VALAMIEL DE OLIVEIRA E SILVA	17	EXCEDENTE
00208-1	MARIA GABRIELA DE CASSIA MIRANDA	18	EXCEDENTE
00040-2	ALEX EDUARDO LOPES	19	EXCEDENTE
00185-1	LUANA CLARICE DAS NEVES	20	EXCEDENTE
00310-0	WALDEIR BATISTA PALHARES	21	EXCEDENTE
00075-1	CARLOS RAMOS NIQUINI	22	EXCEDENTE
00093-9	DANIELLE MURTA SILVA	23	EXCEDENTE
00035-9	ALAN GOUVEIA	24	EXCEDENTE
00242-4	PATRICIA RODRIGUES PINTO	25	EXCEDENTE
00057-2	ANDERSON TIAGO DA SILVA	26	EXCEDENTE
00183-8	LEANDRA MARA DOS SANTOS	27	EXCEDENTE

Página 12 de 17



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

00276-6	SERGLEY DE MATOS NEVES	28	EXCEDENTE
00235-8	NATHALIA DE CASSIA SILVA CARDOSO	29	EXCEDENTE
00131-8	FERNANDO RODRIGUES TRINDADE FERREIRA	30	EXCEDENTE
00226-9	MAYONARA MARINA DE ASSIS	31	EXCEDENTE
00187-3	LUCAS GUILHERME SEVERINO	32	EXCEDENTE
00293-8	TULIO CARVALHO DE LEMOS BERTELLI	33	EXCEDENTE
00102-8	DICTMAR HANS SCHRIEFER	34	EXCEDENTE
00069-1	BRUNA SILVA DE FREITAS	35	EXCEDENTE
00103-4	DIEGO RODRIGUES LOBO	36	EXCEDENTE
00273-7	SAMIRA MACHADO ALVES	37	EXCEDENTE
00086-2	CLEITON MAGELA LUZ	38	EXCEDENTE
00196-2	MARCELO HENRIQUE SHINKODA SANTOS	39	EXCEDENTE
00258-8	RICARDA MONTEIRO CHAVES	40	EXCEDENTE
00074-4	CARLOS GLAUSS DUTRA DIAS	41	EXCEDENTE
00232-9	MOACIR ANDRETTI SABINO MOTA	42	EXCEDENTE
00260-2	RITA DE CASSIA ANDRADE OTTONI	43	EXCEDENTE
00191-1	LUIZ OTAVIO LUCIANO GOULART	44	EXCEDENTE
00055-0	ANDERSON FARIA DE ALMEIDA	45	EXCEDENTE
00306-2	VILSON KAIO PINHEIRO	46	EXCEDENTE
00089-1	DANIELA DA SILVA CORDEIRO	47	EXCEDENTE
00237-1	NAYARA NUNES FONSECA	48	EXCEDENTE
00176-1	JULIANA RITA DE CASSIA SIQUEIRA	49	EXCEDENTE
00148-8	HAYALA FIGUEIREDO LOBO	50	EXCEDENTE
00099-7	DEBORA FATIMA DO ESPIRITO SANTO	51	EXCEDENTE
00297-3	VALERIA APARECIDA GUIMARAES	52	EXCEDENTE
00085-6	CLEITON EMILIANO PEDRO DOS SANTOS	53	EXCEDENTE
00221-7	MARLUCE ANACLETO DE MIRANDA	54	EXCEDENTE
00255-9	RENATA DE CALAZANS GOMES	55	EXCEDENTE
00107-0	EDIMARA APARECIDA BUONICONTRO	56	EXCEDENTE
00179-1	KLEYSON GUIMARAES MENDES	57	EXCEDENTE
00054-3	ANA THEREZA DE AVILA ARAUJO	58	EXCEDENTE
00218-6	MARILIA GERALDA DE FREITAS DIADELMO	59	EXCEDENTE
00213-4	MARIA REGINA DE LOURDES SANTOS FAUSTINO	60	EXCEDENTE
00209-7	MARIA HELENA CARDOSO	61	EXCEDENTE
00150-2	HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO	62	EXCEDENTE
00289-1	TATIANA DOS SANTOS FERRAZ MIRANDA	63	EXCEDENTE
00294-4	VAGNER FAUSTO DE SOUZA	64	EXCEDENTE
00088-5	CYNTIA ANDRADE DE OLIVEIRA	65	EXCEDENTE
00246-0	PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS	66	EXCEDENTE
00259-4	RICARDO BERNARDO DE MOURA MARTINS	67	EXCEDENTE
00124-1	ERICK ALAN MOREIRA FERREIRA	68	EXCEDENTE
00133-1	FRANCISCO AUGUSTO DAVID SILVA COELHO	69	EXCEDENTE
00225-2	MAYLA MAGNELLI FONSECA	70	EXCEDENTE
00160-8	ISADORA CRISTINA SILVEIRA ACACIO	71	EXCEDENTE



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos do Centro de Educação Aberta a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD Nº 011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 316, de 17 de Setembro de 2007, considerando: O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno nº 1612-2011-0, Estágio Probatório (Docente), do servidor Helton Cristian de Paula. RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Marger da Conceição Ventura Viana, SIAPE 7.418.052 (indicada pelo Conselho Diretor), Celina Brasil Luiz, SIAPE 1.089.022 (indicada pela CPA), Elton José da Silva – DECOM /ICEB, (indicado pela CPPD) e Jaime Antonio Sardi SIAPE 0.418.787 (indicado pelo Colegiado), sob a presidência do primeiro avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Helton Cristian de Paula. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à Chefia da Unidade de lotação do avaliado. Prof. Jaime Antonio Scheffler Sardi, Diretor.

PORTARIA CEAD Nº 01, de 21 de janeiro de 2013.

A Vice-Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 365, de 12 de setembro de 2011, e considerando: a) O disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; b) O Artigo 15 das Normas de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório bem como sobre a Avaliação para Concessão da Estabilidade do Servidor Técnico-Administrativo em Educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, aprovadas pela Resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto nº 733, de 17 de fevereiro de 2012; c) O processo interno nº 1.064/2011-0, Estágio Probatório Técnico-Administrativo em Educação, do servidor Eduardo de Carvalho Chagas RESOLVE: Art. 1º - Constituir uma Comissão de Avaliação composta pelos servidores Marger da Conceição Ventura Viana (chefia imediata), SIAPE 7.418.052, Débora Walter Reis, matrícula SIAPE 1.667.377, (indicada pela CPA), e Mário Eugênio de Oliveira Bezerra, SIAPE 418.305 (indicada pelo CEAD), sob a presidência do primeiro avaliar a concessão da estabilidade para o Eduardo de Carvalho Chagas Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30(trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para efetuar as avaliações e encaminhar os relatórios à CGP/UFOP. Prof. Marger da Conceição Ventura Viana, Vice-Diretora do CEAD.

Atos da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP

PORTARIA CGP Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o inteiro teor do processo interno nº 6718-2012-0; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 888, de 05 de dezembro de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 55, de 14/12/12. Onde se lê: "Conceder a Leandro Maximo Cardoso, matrícula SIAPE nº 2.659.987, progressão horizontal por desempenho acadêmico a partir de 13/11/2012,..." leia-se: "Conceder a Leonardo Maximo Cardoso, matrícula SIAPE nº 2.659.987, progressão horizontal por desempenho acadêmico a partir de 13/11/2012,..." Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD

PORTARIA CPPD No 01 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 217-2011-0 Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Maria Aparecida Pinto, (DEMET/EM), Andrea Gomes Campos, (DEFIS/ICEB), Angélica Alves Lima, (DEACL/EF), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade do professor Wagner Ragi Curi Filho (DECEA/UFOP/JM) Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD, PORTARIA CPPD No 02 DE 22 DE JANEIRO DE 2013. A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando: o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; o disposto no artigo 22 da Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; o processo interno nº 5571-2010-0 Resolve: Art. 1º – Constituir a Comissão Especial composta pelos professores Karine Araújo Ferreira, (ICEA/UFOP), Marger da Conceição Ventura Viana (CEAD/UFOP), Cláudia Maria das Graças Chaves, (DEHIS/ICHS), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho para fins de concessão de estabilidade da professora Fabiana Aparecida Lobo (DECEA/JM/UFOP). Art. 2º – A Comissão Especial de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no boletim de Recursos Humanos da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Assembleia Departamental Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 03 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.006719/2012-93 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Kátia Monteiro Novack (DEQUI/ICEB), Denia Antunes Saúde Guimarães, (DEFAR/EF), José Maria Ribeiro Neves, (DECOM/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Álvaro Sant Anna Filho, (DEFIS/ICEB). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 04 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.007763/2012-11 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Paulo Marcos de Barros Monteiro, (DECAT/EM), Milene Sabino Lana, (DEMIN/EM) Tânia Márcia Sacramento Melo, (DEQUI/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Carlos Alberto Pereira, (DEMIN/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No. 05 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.007319/2012-03 Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Marger da Conceição Ventura Viana, (CEAD), Maria Lucia Pedrosa, (DECBI/ICEB), Adilson Rodrigues da Costa, (DEMET/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Ana Lucia Rissoni dos Santos Regis, (DENCS/ENUT). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD No. 06 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.007355/2012-69 Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, José Benedito Donadon-Leal, (ICSA/UFOP), Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, (DECAT/EM), Carlos Alberto Alves de Carvalho, (DEQUI/ICEB), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Auxiliadora Maria Moura Santi, (DEPRO/EM). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 07 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.000014/2013-43 Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Júlio César Mendes, (DEGEO/EM), Itavahn Alves da Silva, (DEMET/EM), Helio Lopes da Silva, (DEFIL/IFAC), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Monica Cristina Teixeira, (DEFAR/EF). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD No. 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.007314/2012-72 Resolve: Art. 1o – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Rodrigo Peluci de Figueiredo, (DEMIN/EM), Carmen Aparecida de Paula, (DACL/EF), Ronaldo Pereira de Jesus, (DEHIS/ICHS), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Maria Elisabete da Silva Barros, (DEACL/EF). Art. 2o – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 23 - Nº. 05

25 de janeiro de 2013

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CPPD No. 09 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.007530/2012-18 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Luiz Fernando Rispoli Alves, (DECAT/EM), Maria Terezinha Bahia, (DECBI/ICEB), Versiane Albis Leao, (DEMET/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente José Luiz Foureaux de Souza Júnior, (DELET/ICHS). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD

PORTARIA CPPD No. 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.000104/2013-34 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, Sérgio Pontes Ribeiro, (DEBIO/ICEB), Maria Célia da Silva Lanna, (DECBI/ICEB), Carlos Eduardo Ferraz de Mello, (DECIV/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Robson José de Cássia Franco Afonso, (DEQUI/ICEB). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

PORTARIA CPPD No. 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 06º da Resolução CUNI nº 1.301, 19/12/2011. o processo interno nº 23109.006720/2012-18 Resolve: Art. 1º – Constituir uma Comissão Especial composta pelos professores, José Américo Trivellato Messias (DECOM/ICEB), Lucilia Camarão de Figueiredo, (DECOM/ICEB), Geraldo Donizete de Paula, (DECIV/EM), sob a presidência do primeiro, para emitir parecer sobre a pertinência do pedido de progressão vertical para Classe de Associado, bem como verificar a comprovação das atividades listadas pelo docente Flavio Sandro Lays Cassino (DEMET/EM). Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer à CPPD. Art. 3º – Tornar sem efeito a Portaria nº 079 de 26 de novembro de 2012. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Drª. Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira, Presidente da CPPD.

**** Fim da Publicação ****